



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 59424/2018

EDITAL Nº. 187/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO - O Município de Canoas torna pública a abertura de inscrições de projetos, por organizações da sociedade civil com atuação na área de pessoas com deficiência, destinados a qualificação e a promoção de inclusão e acessibilidade no atendimento às pessoas com deficiência. Inscrições até o dia **31/05/2019**.
Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 187/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Luiz Carlos Busato**, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para habilitação de projetos, apresentados por organizações da sociedade civil com atuação na área de pessoas com deficiência, destinados a qualificação e a promoção de inclusão e acessibilidade no atendimento às pessoas com deficiência, conforme o que dispõem a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal 277, de 22 de dezembro de 2017, a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira da Inclusão da pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência e o processo administrativo virtual nº. 59424/2018, bem como as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade dar conhecimento à comunidade Canoense da abertura das inscrições para habilitação e apresentação de projetos por organizações da sociedade civil com trabalho específico na defesa de direitos e no atendimento às pessoas com deficiência e que atendam ao interesse público, através do apoio financeiro a projetos destinados à qualificação e à promoção da acessibilidade, no atendimento às pessoas com deficiência, tendo como objetivo a melhoria dos serviços oferecidos ao segmento populacional a que se destina. Os projetos apresentados deverão ser implementados no âmbito da organização da sociedade civil proponente.

2. DA HABILITAÇÃO

2.2. As inscrições deverão ser protocolizadas, juntamente com a documentação solicitada no presente Edital, na Central de Atendimento ao Cidadão (Rua Ipiranga, nº 120, Bairro Centro, Canoas). Para a habilitação as organizações da sociedade civil deverão estar devidamente regularizadas, apresentando na inscrição a seguinte documentação:

- a) Cópia do Estatuto social e das suas alterações, devidamente registradas;
- b) Cópia da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada;
- c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Inscrição no CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da Organização da Sociedade Civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- e) Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- f) Documento que comprove a propriedade ou cessão de uso do imóvel (em caso de reformas);
- g) Prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- h) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (Prova de inadimplemento com a Justiça do Trabalho);
- j) Documento que comprove o regular funcionamento;
- k) Documento que comprove o registro no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMDIP).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 59424/2018

- l) Documento que comprove o registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

2.3 Além dos documentos citados no item 2.2, as entidades deverão apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de experiência na sua área de atuação no Município de Canoas, conforme modelo anexo;
- b) Declaração de capacidade técnica e operacional para a realização do projeto;
- c) Declaração de idoneidade, informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 38 do Decreto 277/2017.

2.4. O prazo de inscrições será de até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da publicação deste Edital.

3. DOS PROJETOS

3.1. Os projetos serão protocolados, juntamente com a documentação para a habilitação da organização da sociedade civil, na Central de Atendimento ao Cidadão (Rua Ipiranga nº 120, Bairro Centro, Canoas).

3.2. Será aceito apenas um projeto por organização.

3.3. O projeto deverá possuir requisitos mínimos para sua inscrição, quais sejam:

- a) Delimitação do projeto (Escopo);
- b) Justificativa;
- c) Plano de ação;
- c.1) Desdobramento das atividades e tarefas;
- c.2) Cronograma Físico-Financeiro (observada a Cláusula 6.1).

3.3. Os projetos apresentados poderão prever gastos com:

- a) despesas administrativas;
- b) pagamento de pessoal (recursos humanos);
- c) aquisição de equipamentos;
- d) aquisição de materiais pedagógicos;
- e) material de expediente e de consumo;
- f) reformas ou adaptações.

3.4. É vedada a construção de obras que impliquem novas edificações, sendo permitida a realização de reformas e adaptações.

3.4.1. Em caso de reformas, a organização da sociedade civil deverá apresentar uma planilha de custos, indicando um responsável técnico que assinará e acompanhará a obra, além das respectivas autorizações requeridas pelo Município.

4. DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Após o encerramento das inscrições, os projetos apresentados passarão por análise de viabilidade jurídica, técnica e financeira pela Comissão de Seleção e Avaliação.

4.2. Os projetos que não estiverem em consonância com o estabelecido nas Cláusulas Segunda e Terceira serão eliminados, tornando a organização da sociedade civil inabilitada.

4.3. A divulgação da Ata de Julgamento de Habilitação será publicada no Diário Oficial do Município e site (www.canoas.rs.gov.br) após análise da Comissão de Seleção e Avaliação.

5. DO CUSTO DOS PROJETOS

5.1. Será destinado o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o cumprimento do disposto nesse edital.

5.2. Cada projeto deverá ter um custo máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 59424/2018

5.2.1. O custo do projeto deverá ser adequado, conforme o número de projetos habilitados.

5.2.2. O Edital terá caráter eliminatório, observando-se as Cláusulas Segunda e Terceira do presente chamamento público. Após o resultado final, as organizações da sociedade civil habilitadas, deverão, caso necessário, readequar o seu projeto, cabendo a cada uma, igual recurso financeiro para a execução.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros para os projetos selecionados serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta pela Organização proponente do projeto junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul S.A.) de forma que toda e qualquer movimentação na conta corrente somente ocorra após autorização formal emitida pela Comissão de Seleção e Avaliação.

6.2. Para início da execução do Projeto será liberado, o correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do valor total.

6.3. O restante dos 50% (cinquenta por cento) será liberado em uma segunda etapa, após aprovação da primeira etapa da Comissão de Seleção e Avaliação.

6.4. A liberação dos valores para pagamento acontecerá mediante solicitação protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão pela Organização da Sociedade Civil, encaminhada à Comissão de Seleção e Avaliação, conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentando a (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is).

6.5. Caberá à Comissão avaliar a correspondência entre plano de ação, pedido e execução.

6.6. Os recursos do Projeto não utilizados serão restituídos ao tesouro nacional.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução previsto no plano de ação do Projeto não poderá exceder a 1 (um) anos após a assinatura do Termo de Fomento.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A Organização da Sociedade Civil habilitada deverá realizar uma prestação de contas parcial, 30 (trinta) dias após o encerramento da primeira etapa do projeto.

8.2. A prestação de contas final deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção e Avaliação, 30 (trinta) dias após o encerramento do Projeto.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção e Avaliação será composta por três membros:

- a) um servidor da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Participação Social;
- b) um servidor da Procuradoria-Geral do Município;
- c) um servidor da Secretaria Municipal da Fazenda.

9.2. Dos componentes indicados para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação, pelo menos um dos servidores deverá ser do quadro de carreira do Município de Canoas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Organização da Sociedade Civil e o Município de Canoas assinarão Termo de Fomento previamente ao início da execução do projeto.

10.2. As organizações da sociedade civil, através de seus representantes legais, são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido de responsabilidade civil, penal e trabalhista decorrente da execução do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 59424/2018

10.3. Caso observado o não cumprimento do plano de ação, a Organização da Sociedade Civil responsável deverá prestar as informações solicitadas, sob pena de bloqueio dos recursos, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.4. Os casos omissos, relativos a este Edital, serão dirimidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

10.5. As dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Diretoria Municipal da Pessoa com Deficiência no seguinte endereço: Rua Fioravante Milanês, 256, 5º andar, Centro de Canoas, telefone: (51) 3425-7609.

10.6. **Pedidos de esclarecimento e impugnações** ao edital, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto à Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), das 9 horas às 17 horas e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações (CPL), nos termos da Lei 8.666/1993, artigo 41, §1º e §2.

10.7. **Recursos**, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto à Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), das 9 às 17 horas e dirigidos à CPL. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail.

10.8. As cláusulas relativas aos prazos e vigência, condições gerais relativas à execução do objeto, obrigações das partes, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas estão previstas na **Minuta de Termo de Fomento** e deverão ser atendidas na íntegra pela organização da sociedade civil habilitada.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente credenciamento, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Canoas/RS.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

I – Modelo de declaração de experiência na sua área de atuação no Município de Canoas;

II – Modelo de declaração de capacidade técnica e operacional para a realização do projeto;

III – Modelo de declaração de idoneidade, informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 38 do Decreto Municipal nº. 277/2017;

IV – Minuta de Termo de Fomento.

MUNICIPIO DE CANOAS, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (22/04/2019)

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 187/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

Declaramos, sob as penas da Lei, que a Organização Civil CNPJ nº., possui capacidade técnica e operacional para a realização de projeto destinado a qualificação e a promoção da acessibilidade no atendimento a pessoas com deficiência no município de Canoas/RS, adequada para a execução do objeto do Edital nº. 187/2019

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da Organização Civil

Assinatura do representante legal da Organização Civil



EDITAL Nº. 187/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANOAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Declaramos, sob as penas da Lei, que a Organização Civil, CNPJ nº., possui experiência na sua área de atuação no município de Canoas/RS adequada para a execução do objeto do Edital nº. 187/2019.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da Organização Civil

Assinatura do representante legal da Organização Civil



EDITAL Nº. 187/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DECLARANDO QUE A ORGANIZAÇÃO E SEUS DIRIGENTES NÃO INCORREM EM QUAISQUER DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 277/2017

Declaramos, sob as penas da Lei, que a Organização Civil, CNPJ nº., e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. nº 38 do Decreto Municipal Nº 277/2017.

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Canoas/RS.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da Organização Civil

Assinatura do representante legal da Organização Civil



EDITAL Nº. 187/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº...../2019

Termo de Fomento que entre si celebram o município de Canoas e a Organização da Sociedade Civil _____ .

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, Centro de Canoas, RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.577.416/0001-18, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Busato, e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, com sede na Rua _____, Bairro _____, na cidade de Canoas, RS, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada neste ato pelo(a) Presidente, Sr. (a) _____ resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, atendendo ao que dispõe o Decreto Municipal nº 277, de 22 de dezembro de 2017, bem como Edital nº. 1872019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a parceria com organizações da sociedade civil sediadas em Canoas com trabalho específico na defesa de direitos e atendimento à pessoa com deficiência e que atendam ao interesse público, através do apoio financeiro a projetos destinados à qualificação e à promoção da acessibilidade no atendimento voltado a pessoas com deficiência. Tendo como objetivo a melhoria dos serviços sócio assistenciais oferecidos ao segmento populacional a que se destina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Fomento, constituem atribuições:

- a) Esclarecer eventuais dúvidas da Organização da Sociedade Civil relacionadas ao projeto;
- b) Fiscalizar a execução do projeto homologado, devendo ser observado às etapas de execução e prazos;
- c) Liberar os valores de execução, conforme Cláusula Quarta desse instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) desenvolver o projeto conforme proposta apresentada;
- b) contratar profissional habilitado para os projetos que envolvam obras de reformas; quando se tratar de obras de reforma, apresentar memorial descritivo e ART ou RRT paga do profissional contratado;
- c) os projetos para compra de equipamentos e ou obras de reforma, deverão apresentar 3 (três) orçamentos, devendo a proposta ser baseada no menor valor;
- d) implantar o projeto homologado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 59424/2018

e) zelar pelo correto uso dos recursos, especialmente quando contratar serviços ou adquirir bens;

f) prezar pelo perfeito funcionamento e correta manutenção dos bens adquiridos;

g) fazer a gestão da execução do projeto;

h) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e da relação de trabalho;

i) comunicar à Comissão de Seleção e Avaliação, antecipadamente, qualquer adequação no projeto apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme o projeto apresentado, tem como valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA FORMA DE REPASSE

5.1. Os recursos financeiros destinados para o projeto serão depositados em conta específica, aberta pela Organização da Sociedade Civil proponente do projeto, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul S.A.), agência 0871 – XV de Janeiro, de forma que toda e qualquer movimentação na conta somente ocorrerá após autorização formal emitida pela Comissão de Seleção e Avaliação.

5.2. Para início da execução do Projeto serão liberados do valor total o correspondente a 50% (cinquenta por cento);

5.3. O restante dos 50% (cinquenta por cento) serão liberados em uma segunda etapa, após aprovação da primeira etapa pela Comissão de Seleção e Avaliação;

5.4. A liberação dos valores para pagamento acontecerá mediante solicitação protocolada pela Organização da Sociedade Civil junto à Comissão de Seleção e Avaliação, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado, a qual deverá conter a medição e a (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is).

5.5. Cabe a Comissão de Seleção e Seleção e Avaliação avaliar a correspondência entre plano de ação, pedido e execução.

5.6. Os recursos do Projeto não utilizados serão restituídos ao tesouro municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas nas seguintes dotações orçamentárias: 29.01.20130000 04122004520130000. Fonte de Recurso: 1 – Indicador do Recurso: 1327.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

7.1. A vigência do presente instrumento será de 1 (um) ano após a sua assinatura e disponibilidade do recurso;

7.2. A solicitação de prazo para conclusão do Projeto deverá ser protocolada e encaminhada a Comissão de Seleção e Avaliação antes do final da vigência para análise do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo de Fomento será efetivada por extrato no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº. 59424/2018

5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br, após as devidas assinaturas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Termo de Fomento serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em _____ de _____ de dois mil e dezenove. (__.__.____)

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal

Organização da Sociedade Civil
Representante
Contratada